



PINHEIRO E BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 22.885.188/0001-35

Habilitação Mamanguape



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME				
Endereço	Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 753				
Complemento	Sala 210 CXPST 04				
Bairro	Estados				
CEP	58.030-002	Cidade	João Pessoa	U F	Paraíba
CPF/CNPJ	22.885.188/0001-35				

Cadastrado em: 17/06/2020 às 14:30Hs

CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Receita Federal/ PGFN	11/05/2020	07/11/2020
Receita Estadual	12/05/2020	11/07/2020
Receita Municipal	12/05/2020	11/07/2020
FGTS	30/03/2020	19/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	20/02/2020	17/02/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA
Presidente da COPELI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em: 17/06/2020 as 14:30 hs

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Edital das Tomadas de Preços 001,002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações; Certifica para os devidos que:

Razão Social	PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME				
Endereço	Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 753				
Complemento	Sala 210 CXPST 04				
Bairro	Estados				
CEP	58.030-002	Cidade	João Pessoa	UF	Paraíba
CPF/CNPJ	22.885.188/0001-35				

Efetuiu o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar nas **Tomadas de Preços 001,002 e 003/2020** e para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 17 de Junho de 2020


JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA
Presidente da CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
21/34 DE JULHO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, os abaixo assinados:

- **CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 01/02/1979, portador do Registro de Identidade nº 1.831.904 SSP/PB e CPF sob nº 007.376.784-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Candido N. Ferreira, nº 293 – apto 702, Bessa – João Pessoa/PB - CEP 58.036-440, e;
- **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belém/PA, nascido em 20/12/1975, portador do Registro de Identidade nº 1.649.049 SSP/PB, e CPF sob nº 000.036.194-19 residente e domiciliado na Rua Oceano Ártico, nº 41, Manaira, João Pessoa/PB - CEP: 58038-182;

Os únicos sócios a sociedade empresaria limitada, denominada **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho nº 40 – CXPST 205 – Aeroclub – João Pessoa/PB CEP: 58.036-570, inscrita no **CNPJ/MF** sob n. 22.885.188/0001-35 e na consoante contrato de constituição arquivado nessa Junta Comercial do Estado da Paraíba em 20 de julho de 2015 sob o **NIRE: 25200659121** pactuam neste ato promover a **segunda alteração e consolidação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

I – A sociedade altera o objeto social para a) 41.20-4-00 – Construções de Edifícios; b) 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; c) 33.21-0-00 – Instalações de maquinas e equipamentos industriais; d) 33.29-5-99 – Instalações de outros equipamentos não especificados anteriormente; e) 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; f) 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; g) 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais; h) 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; i) 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações; j) 42-99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; l) 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

II - A sociedade altera o endereço de sua sede para Avenida Presidente Epitácio Pessoa. 753 – sala 1210 – Cxpst 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. CEP: 58.030-002.

III - À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária estará sujeita as normas legais pertinentes às sociedades limitadas.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, observados os preceitos contidos nos Artigos 997, II, e 1.158 do CC/2002, gira sobre o nome empresarial: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

03162



DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 753 – sala 1210 – Cxpst 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: **a)** 41.20-4-00 – Construções de Edifícios; **b)** 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **c)** 33.21-0-00 – Instalações de máquinas e equipamentos industriais; **d)** 33.29-5-99 – Instalações de outros equipamentos não especificados anteriormente; **e)** 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; **f)** 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **g)** 42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais; **h)** 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **i)** 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações; **j)** 42-99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; **l)** 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2015 e terá sua duração por prazo indeterminado (Art. 997, II, do CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no País, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Participação %	Nº de Quotas	Valor (R\$)
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	50	100.000	100.000,00
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052, do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios: **CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE e ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**, agindo **isoladamente**, os quais estão dispensados de caução legal, ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2336
-CPL-

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica, todavia, expressamente vetado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar aval, fiança, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, que detenham a maioria do capital social, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1064, do CC/(2002).

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos da Sociedade, por resolução dos sócios, poderão ser:

- a) Distribuídos aos sócios sem exata proporção de suas respectivas participações no capital social; ou,
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, do CC/2002).

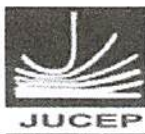
PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O julgamento das contas, pelos sócios, ocorrerá no primeiro quadrimestre seguintes ao término do exercício social, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelos sócios quotistas, mediante a realização de reuniões, salvo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Artigo 1.072, § 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

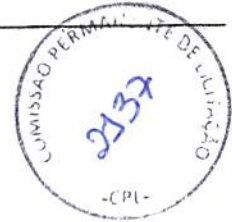


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

05/32

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caso haja necessidade de reunião, a convocação será feita pelo sócio Administrador, mediante contra-recibo, que conterà a ordem do dia, hora e local, devendo ser observada a antecedência de 08 (oito) dias da data da realização de referida reunião.

Parágrafo único: Aplica-se ao presente Capítulo os Artigos 1.071/1.080, do Código Civil/2002.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios *caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar* suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio e com a aprovação do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado aos sócios, bem como o disposto nos Arts. 1.056/1.057, do CC/2002).

DA RETIRADA, FALÊNCIA, EXCLUSÃO, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB Nº 20180243519.
 PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802385040. NIRE: 25200659121.
 PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 19/06/2018
 www.redesim.pb.gov.br

06/182



DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente Contrato é o da Cidade de João Pessoa - Paraíba, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só fim legal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2018.

Cartório Azevedo Bastos
Carlos Henrique Braga Leite
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE

Cartório Azevedo Bastos
André Pinheiro de Almeida
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

JOÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Rua Amélia, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, um de Junho de dois mil e dezoito
Em Test. da verdade.
Rubevânia Cristina Costa dos Santos, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AGX59664-LM5Y
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Rua Amélia, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, um de Junho de dois mil e dezoito
Em Test. da verdade.
Rubevânia Cristina Costa dos Santos, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AGX59666-4JIW
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:34 SOB N° 20180243519.
PROTOCOLO: 180243519 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385040. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:45:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

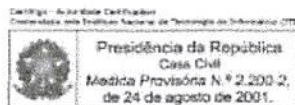
¹Código de Autenticação Digital: 53772809171205040423-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eefcdf2442b965429a428d68f2b5e0f4a223451391cd1399019fa0421129066bc694f7de12bc57ed6b88fc60b7a0c9497a





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA

ECC. ENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 1549019 SGP PB

CPF: 000.036.194-19 DATA NASCIMENTO: 20/12/1975

FILIAÇÃO: ALVARO BERNAL DE ALMEIDA, REGINA COELI PINHEIRO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACE CATAM: B

Nº REGISTRO: 00989687206 VALOR: 20/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1083207180

OBSERVAÇÕES:

André Pinheiro de Almeida
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 09/04/2015

68445686868
PB030196752

PROIBIDO PLASIFICAR 1083207180

DETRAN - PB (PARAÍBA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53772809171205040423-1; Data: 28/09/2017 12:05:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF169831-YT90.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Br. Valor de Mensagem: Cavaleiro
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

09/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:47:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 825669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

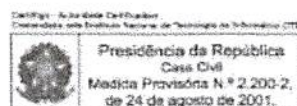
¹Código de Autenticação Digital: 53772809171205040522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eef25cbd8c2b6e3b3d968609bd34154a9123451391cd1399019fa0421129066bc6ba93c62cc8959d7fa0debe9e65ced10a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.885.188/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 753	COMPLEMENTO SALA 1210 CXPST 04
CEP 58.030-002	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PINHEIROBRAGACONTRUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9342-2040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 18:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.885.188/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:46 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **AEEA.435B.E9C1.00C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8884.42C8.0A79.4E40**

Emitida no dia 12/05/2020 às 16:59:42

Nome Empresarial:

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço:

PRESIDENTE NILO PECANHA

Número:

527

Complemento:

SALA 202

Bairro:

BESSA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58035-200

Inscr. Estadual:

16.257.259-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

22.885.188/0001-35

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 12/05/2020
Hora: 16:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/031901

Nº de Controle de Autenticação

468.599.493.568

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22885188000135	Nome do Contribuinte PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA	Número 00753	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 1210 CXPST 04
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 128409-6

IMOBILIÁRIAS: 208145-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 12/05/2020 16:56:04



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6659

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Inscrição Municipal: 1284096

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Presidente Epitácio Pessoa, 753, SALA 1210; CXPST 04;, Estados

CEP: 58030002

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 28 de setembro de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **18JKE2GPA6**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

16/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1284096

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

23/05/2020-21:48:03

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1284096	Nome/Razão Social PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	
CPF/CNPJ 22.985.188/0001-35	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 25200659121	
Situação Contribuinte Ativa	Início 27/08/2015	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro AV EPITACIO PESSOA	Número 00753	CEP 58030-000	APT. / SALA	BLOCO
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	Complemento SALA 1210 CXPST 04			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS
Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	Atividade CNAE Construção de edifícios
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4120400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas

SÓCIOS	
NOME	CARGO
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA	
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE	
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO E BRAGA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 753 SALA 1210 CXPST 04 / ESTADOS
/ JOAO PESSOA / PB / 58030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203444463423015

Informação obtida em 30/03/2020 10:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.885.188/0001-35

Certidão nº: 5006451/2020

Expedição: 20/02/2020, às 03:44:53

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.885.188/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
	2017	2018		2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	191.332,52	225.648,42	PASSIVO CIRCULANTE	22.624,24	33.448,99
<u>Disponibilidades</u>	105.218,28	87.968,21	<u>Fornecedores</u>	11.550,00	31.587,52
Caixa	0,00	0,00	Diversos	11.550,00	31.587,52
Bancos conta movimento	6,05	0,01	<u>Salários e Encargos a Pagar</u>	0,00	0,00
Aplicação Financeira	105.212,23	87.968,20	Salários	0,00	0,00
<u>Valores a Receber</u>	0,00	21.427,67	INSS	0,00	0,00
Clientes	0,00	21.427,67	FGTS	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	<u>Lucro a Distribuir</u>	0,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00	Carlos Henrique Braga Leite	0,00	0,00
<u>Estoques</u>	86.114,24	116.252,54	André Pinheiro de Almeida	0,00	0,00
Imovels a Venda	0,00	0,00	<u>Impostos e Contribuições a Pagar</u>	0,00	1.861,47
Obras em Andamento	86.114,24	116.252,54	Impostos Federais	0,00	1.861,47
				0,00	0,00
			<u>Outras Contas a Pagar</u>	11.074,24	0,00
			Empréstimos	11.074,24	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.000,00	60.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizavel a Longo Prazo	0,00	0,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	60.000,00	60.000,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
Terrenos	60.000,00	60.000,00			
Movéis e Utensílios	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	228.708,28	252.199,43
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	<u>Capital Social Realizado</u>	200.000,00	200.000,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Capital Social Subscrito	200.000,00	200.000,00
			<u>Reservas de Lucro</u>	0,00	0,00
			Reserva Legal	0,00	0,00
			<u>Lucro / (-) Prejuízos Acumulados</u>	28.708,28	52.199,43
			Lucro / (-) Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
			Lucro / (-) Prejuízo do Período	28.708,28	52.199,43
TOTAL DO ATIVO	251.332,52	285.648,42	TOTAL DO PASSIVO	251.332,52	285.648,42

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2018

Adamir F. de Oliveira
 Contador - CRC-PB 007403/0-4
 CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
 PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675129. NIRE: 25200659121.
 PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
 AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
 CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
 Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018



Folha: 67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO - DRE

Lançamentos	2017	2018
Receita Operacional Bruta	673.708,50	1.135.012,01
<i>Serviços de Obras</i>	673.708,50	1.135.012,01
(-) Deduções da Receita Bruta	37.901,61	158.901,68
<i>Impostos s/ Serviços</i>	37.901,61	158.901,68
= Receita Operacional Líquida	635.806,89	976.110,33
(-) Custos Operacionais da Receita	599.052,17	908.009,61
<i>Custo das Obras</i>	599.052,17	908.009,61
= Resultado Operacional Bruto	36.754,72	68.100,72
(-) Despesas Operacional	8.046,44	15.901,29
<i>Despesas Administrativas</i>	1.053,34	5.686,30
<i>Despesas Comerciais</i>	5.763,80	7.858,12
<i>Despesas Financeiras</i>	1.229,30	2.356,87
<i>Outras Receitas/Despesas Operacionais:</i>	0,00	0,00
= Resultado Operacional Líquido	28.708,28	52.199,43
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	28.708,28	52.199,43

João Pessoa, /PB 31 de dezembro de 2018

André Pinheiro de Almeida
 André P. de Almeida
 Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
 CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
 Adamir F. de Oliveira
 Contador - CRC-PB 007403/O-4
 CPF: 020.426.524-07

Ar



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
 PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902675129. NIRE: 25200659121.
 PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2118C



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 68

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício 2018

Historico	Capital	Reserva	Reserva	Lucros	Total
	Realizado	Legal	Lucros	Acumulados	
Saldo em 31/12/2018	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

João Pessoa, /PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

22182



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 69

Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados 2018

Saldo no Inicio do Período	0,00
(+/-) Ajuste de Exercício Anteriores	0,00
(+) reversões de Reservas de Lucro	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	52.199,43
(-) Transferencia para reserva de Lucros	0,00
(-) Lucro Distribuidos no Exercício	0,00
(-) Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
(-) dividendos Antecipados	0,00
Saldo Final do Período 2018	52.199,43

João Pessoa, /PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

23184



PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 763- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 70

Fluxo de Caixa 2018	
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	1.135.012,01
(-) Pagamento a fornecedores	176.421,45
(-) Pagamentos a Funcionários	0,00
(-) Recolhimento ao Governo	26.777,98
(-) Pagamento a Credores Diversos	9.568,71
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicada nas) Atividades Operacionais	922.243,87
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimento	0,00
Das Atividades de Financiamento	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	11.074,24
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicadas as) Atividades de Financiamento	-11.074,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	
DISPONIBILIDADES - no início do período	105.218,28
DISPONIBILIDADES - no final do período	87.968,21

João Pessoa, PB 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

24/82

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPet 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018
Análise Financeira a partir dos dados do Balanço Patrimonial de 2018



Folha: 71

Índices de Solvência

Liquidez Geral

Fórmula:
$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Realizável a Longo Prazo =	0,00
* Passivo Circulante =	33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	0,00

Liquidez Geral =	6,75
-------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 6,75, no curto prazo e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que deve no curto e longo prazo. Nesse caso pode-se concluir que a empresa se encontra com uma boa situação financeira, pois quanto maior for esse índice melhor para a empresa.

Solvência Geral

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP}$$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Total =	R\$ 285.648,42
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	0,00

Liquidez Geral =	8,54
-------------------------	-------------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 8,54, no curto prazo e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que deve no curto e longo prazo. Nesse caso pode-se concluir que a empresa se encontra com uma boa situação financeira, pois quanto maior for esse índice melhor para a empresa.

Admir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/04
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

25/12

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018
Análise Financeira a partir dos dados do Balanço Patrimonial de 2018



Folha: 72

Liquidez Corrente

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Corrente=	6,75
--------------------	------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 6,75 para honrar seus compromissos em curto prazo, ou seja, a empresa apresenta uma sobra para cada R\$ 1,00 real devido.

Liquidez Imediata

Fórmula:
$$\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Valores conforme Balanço:

* Disponibilidade =	R\$ 87.968,21
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Imediata =	2,63
---------------------	------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 2,63 para honrar seus compromissos a curto prazo, somente se utilizando dos recursos já disponíveis no caixa e no banco.

Liquidez Seca

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Circulante =	R\$ 225.648,42
* Estoque =	R\$ 116.252,54
* Passivo Circulante =	R\$ 33.448,99

Liquidez Seca =	3,27
-----------------	------

Interpretação

A empresa dispõe R\$ 3,27 para honrar suas dívidas de curto prazo, sem precisar se realizar de seus estoques.

Admir F. de Oliveira
Iniciador - CRC-PB 007403/0-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

20/182

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018



Folha: 73

Índices de endividamento

Grau de endividamento

Fórmula:
$$\frac{PC + ELP}{\text{Ativo Total}}$$

Valores conforme Balanço:

* Passivo Circulante =	R\$	33.448,99
* Exigível a Longo Prazo =	R\$	-
* Ativo Total=	R\$	285.648,42

Grau de endividamento =	0,1171
--------------------------------	---------------

Interpretação

Levando-se em consideração esse índice pode-se afirmar que a empresa se utilizou apenas de 11,71% de recursos de terceiros.

Multiplicador do Capital Próprio

Fórmula:
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

Valores conforme Balanço:

* Ativo Total=	R\$	285.648,42
* Patrimônio Líquido=	R\$	252.199,43

Multiplicador de Capital Próprio=	1,13262923
--	-------------------

Interpretação

Esse índice demonstrar o grau de cobertura dos ativos em termos dos recursos investidos pelos sócios, ou seja, mostra quantas vezes a empresa consegue alavancar (multiplicar) e transformar em ativos o valor de seu patrimônio líquido.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2018

André P. de Almeida
André P. de Almeida
Sócio-Administrador

Adamir Fernandes de Oliveira
CRC/PB 007403/O-4

Adamir F. de Oliveira
Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



Folha:74

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Contexto Operacional

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda - ME atua no ramo da construção civil. Os principais serviços são: Construções de casas residenciais, escolas, ginásios, unidades básica de saúde, reformas e outros afins.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda – ME foram elaborada mediante as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo alterações promovidas pelas Leis n 11.638/07, 11.941/09 e a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas- CPC PME.

As demonstrações contábeis estão expressas em milhares de Reais (R\$).

3. Principais práticas Contábeis

Grupo Ativo

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em caixa, representado pelo valor de R\$ 87.968,21, que no Balanço Patrimonial pode ser visualizado na disponibilidade.

Descrição	Ano 2018
Banco c/ Movimento	0,01
Aplicação Financeira	87.968,20

b) Estoque

É composto obra em andamento destinado a compor o custo da obra. Cumpre frisar, que o saldo inicial do estoque no ano de 2018 foi de R\$ 116.252,54.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Admir F. de Oliveira
Inscritor - CRC-PB 007403/0-4
CPF: 020.426.524-07

2018 C



Folha:75

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

Grupo Passivo

c) Fornecedores

O saldo da conta inicial de fornecedores para o ano de 2018 foi de **RS 31.387,52**, ou seja, este valor representa nenhuma obrigação que a empresa adquiriu com terceiros até o presente momento.

d) Impostos e Contribuições a Pagar


Os impostos de SIMPLES NACIONAL são calculados mediante as respectivas alíquotas de acordo com a faixa de faturamento. Sendo a empresa tributada Sistema Simplificado do Simples Nacional

Patrimônio Líquido

f) Capital Social

O capital social está representado por R\$ 200.000,00 que totalizam 200.000 quotas, proporcionalmente distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Descrição	N de Quotas	Valor (RS)	Quota %
Carlos Henrique B. Leite	100.000	100.000,00	50%
André Pinheiro de Almeida	100.000	100.000,00	50%


Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/0-4
CPF: 020.426.524-07





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



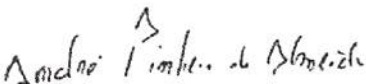
Folha:76


PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
AV PRES EPITACIO PESSOA, 753- sala 1210 CxPst 04 - DOS ESTADOS -58030-002 -JOAO PESSOA/PB
CNPJ : 22.885.188/0001-35 NIRE : 25200659121 de 20/07/2015
Informações Transcritas do Livro Diário Fiscal nº 5 de 01/01/2018 a 31/12/2018

g) Lucros Acumulados

O saldo da conta de lucros do exercício que pode ser visualizado na DRE, e também pode ser encontrado na Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.

João Pessoa/PB, 31/12/2018.


André P. de Almeida
Sócio Administrador


Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/O-4
CPF: 020.426.524-07

Adamir Fernandes de Oliveira
Contador CRC/PB007403/O-4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 10:19 SOB Nº 20190330023.
PROTOCOLO: 190330023 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902675129. NIRE: 25200659121.
PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2019 08:23:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1279701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2020 13:13:16 (hora local).

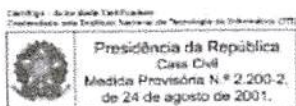
¹Código de Autenticação Digital: 53772106191311310083-1 a 53772106191311310083-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6cbd6b29fbd0a07fc8590f140a06b9245e23451391cd1399019fa0421129066bc62016b9381dc1b4eaada141f666338041





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 08:23:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1279701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 13:13:16 (hora local)**.

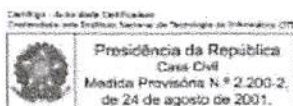
¹Código de Autenticação Digital: 53772106191311310083-1 a 53772106191311310083-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6cbd6b29fd0a07fc8590f140a06b9245e23451391cd1399019fa0421129066bc62016b9381dc1b4eaada141f666338041





TERMO DE ABERTURA

CONTIEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UMA) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVIÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, FIRMA ESTABELECEDA À AV. PRESIDENTE EDIÇÃO PESSOA, 753 RUA 1210 CXPOST 04 ESTADOS, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB CEP: 58030-002, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200659121 POR DESPACHO DE 20/07/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA U.N.P.J. 22.805.103/0001-30, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1264096, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 16.257.254-0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PB007403/0-4, REGISTRADO(A) NO D.P.F. SOB O NUM. 020.426.524-07.

JOÃO PESSOA, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Andre Pinheiro de Almeida

- ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

C.P.F - 00003610419

Adamir F. de Oliveira
Contador - CRC-PB 007403/C-4
CPF: 020.426.524-07

ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA

C.R.C PB007403/C-4

C.P.F 020.426.524-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Temo de Autenticação 15003888-4
C presente e verdadeira, ser esta autenticada e registrada, e se este termo for usado para fins de validade em vigor em todo o território do Brasil e em todo o mundo.
JOÃO PESSOA
PROFESSOR DE ALFA LOMAS
João Pessoa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53772106191311310083-1; Data: 21/06/2019 13:13:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94044-B4SC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevedo de Miranda Calmon
1438
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

32/182



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME		Protocolo: PBC1900680051				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 25200659121	CNPJ 22.885.188/0001-35	Data de Ato Constitutivo 20/07/2015	Início de Atividade 20/07/2015			
Endereço Completo Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, SALA 1210;CXPST 04., Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002						
Objeto Social 4120-4/00 Construção de edifícios;3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;3329-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA		000.036.194-19	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE		007.376.784-02	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA		000.036.194-19				
Nome		CPF	Término do mandato			
CARLOS HENRIQUE BRAGA LEITE		007.376.784-02				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
12/06/2019	20190330023	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2019, às 07:29:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XKVVJF11.



PBC1900680051

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



SERVIÇOS ONLINE



Certidão

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PB-007403/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.426.524-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações o posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/05/2020 as 16:23:03.

Válido até: 09/08/2020.

Código de Controle: 586620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:48:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PINHEIRO e BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 473568

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 17:39:36 (hora local).

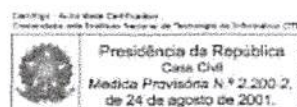
¹Código de Autenticação Digital: 53772511151157590022-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee5ca26d32d6b65b73c87242efac6b26323451391cd1399019fa0421129066bc65667a789b043a7fb521504779ee9c055





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

Certidão emitida às 20:49 de 15/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A7KR.Byid**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

38182



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Razão Social: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

Certidão emitida às 20:49 de 15/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jYIO.yBMN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

3998L



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/06/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0305886**

Proposta: **2635777**

Controle Interno (Código Controle): **210784997**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0305886.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA ANTENOR NAVARRO, Nº 10 - Mamanguape

DADOS DO TOMADOR: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 22.885.188/0001-35 - AV PRES EPITACIO PESSOA 753 SL 1210 CXPST 04 - JOAO PESSOA - PB - CAIXA POSTAL 04

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

40 132



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886
Proposta: 2635777
Controle Interno (Código Controle): 210784997
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

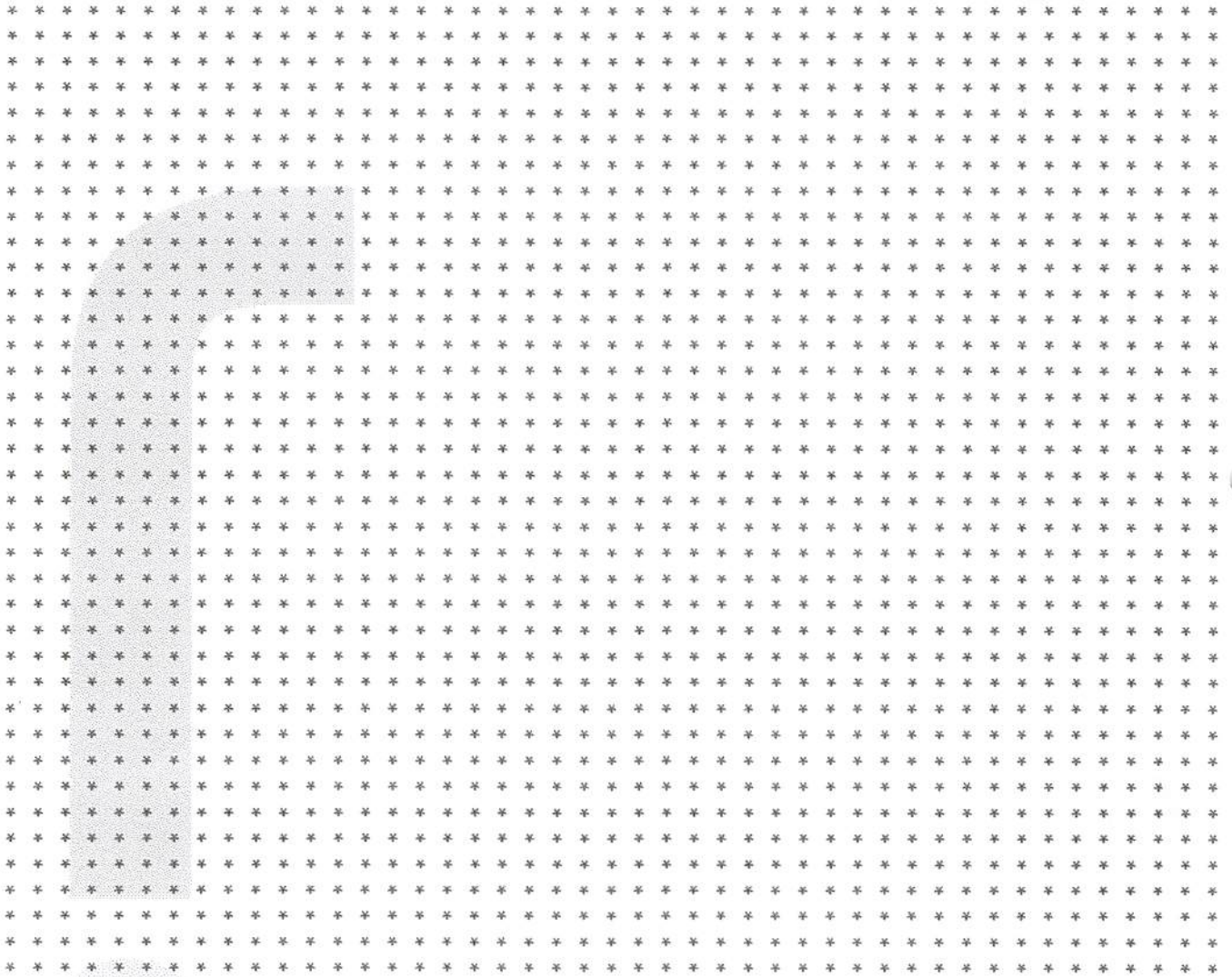
Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.987,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.987,51	05/07/2020	05/11/2020

APÓLICE DIGITAL

43182



ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13. Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

Objeto da Garantia

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886
Proposta: 2635777
Controle Interno (Código Controle): 210784997
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

43142



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

44182



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

45182



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

48182



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886
 Proposta: 2635777
 Controle Interno (Código Controle): 210784997
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
 SEGUROS



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

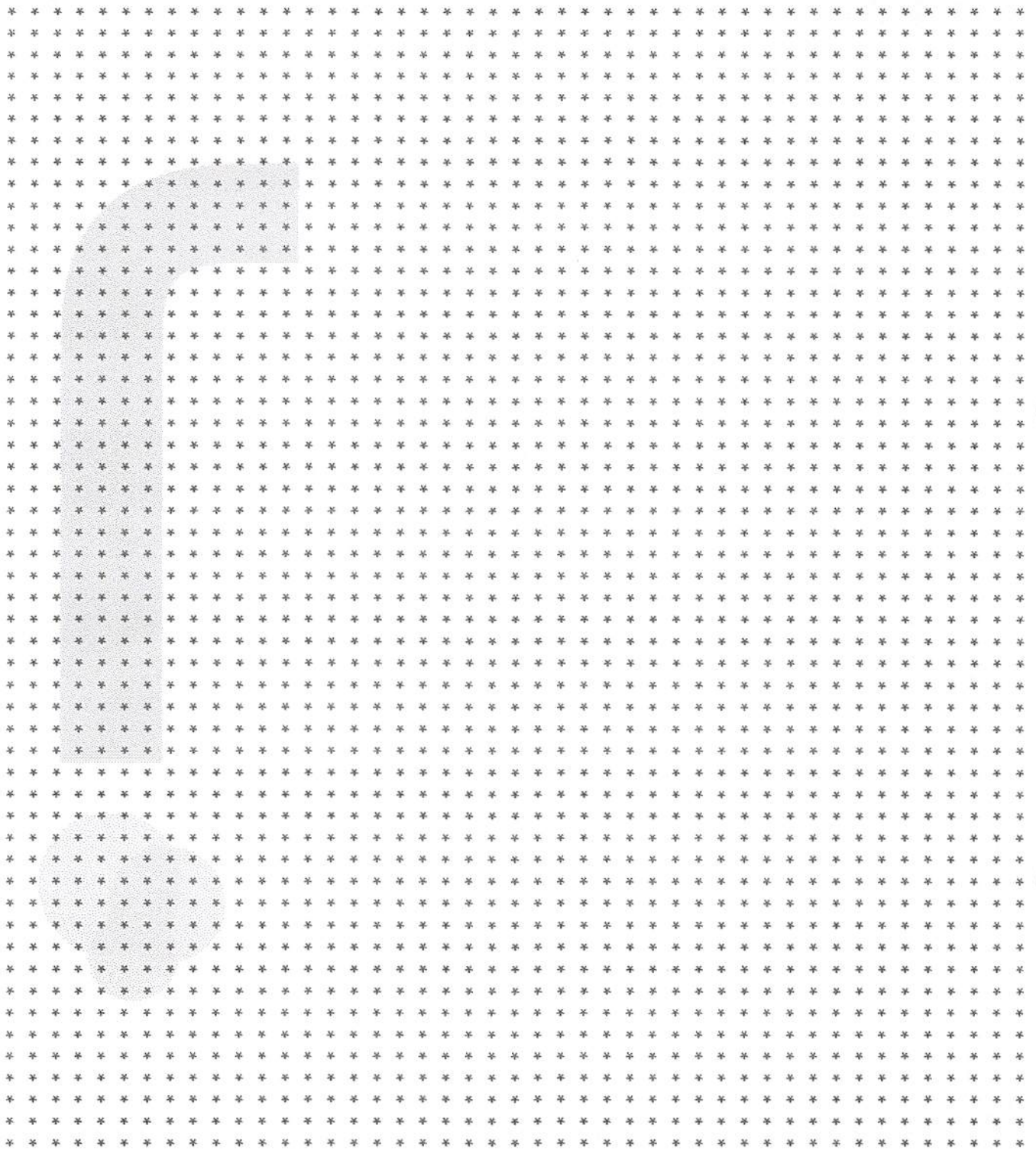
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

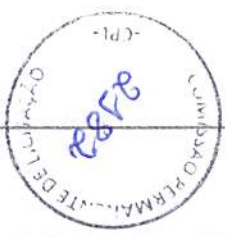
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

50182



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886
Proposta: 2635777
Controle Interno (Código Controle): 210784997
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

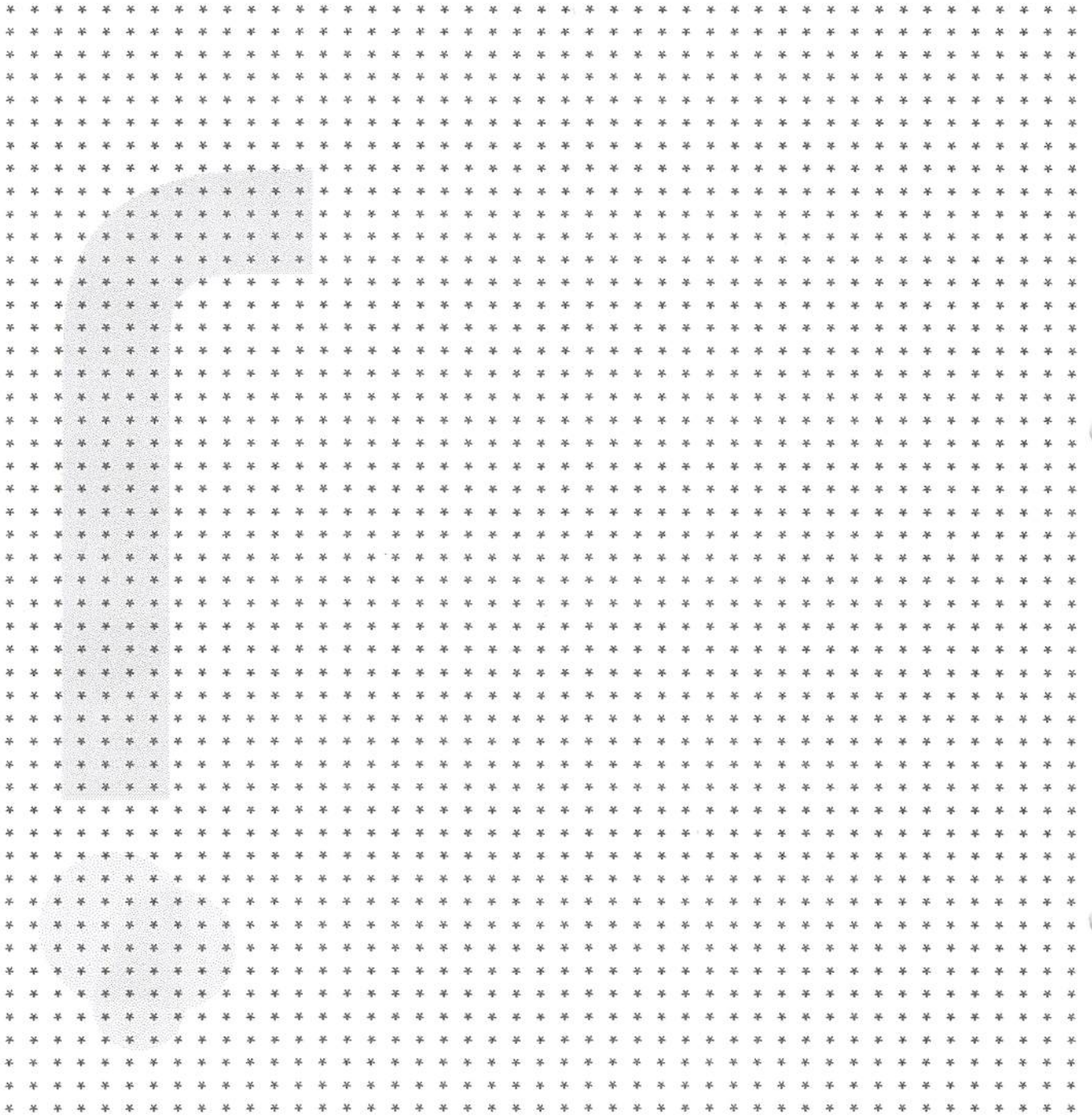
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

53/82



Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

7. Ratificação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

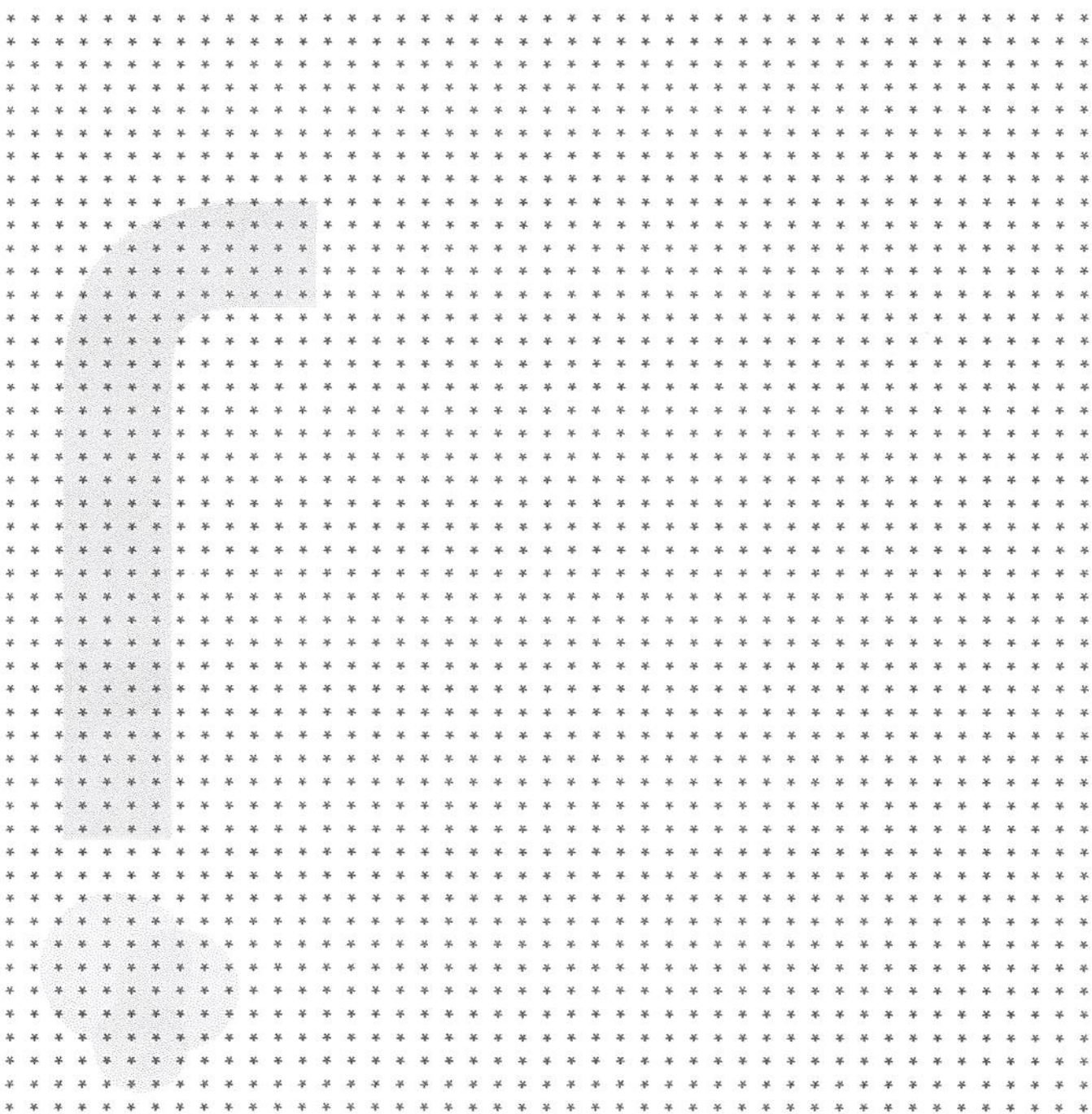
Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000



55182

APÓLICE DIGITAL



Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobre quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

CONDIÇÕES PARTICULARES



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305886

Proposta: 2635777

Controle Interno (Código Controle): 210784997

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305886.000000



Junto SEGUROS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 151737/2020

Emissão: 19/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 3Zddz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 1600847668

CPF: 000.036.194-19

Endereço: RUA OCEANO ÁRTICO, 41, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037660

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Data de Formação: 26/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003434877

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Data Início: 17/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS/DIA (07:00 ÀS 11:00)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

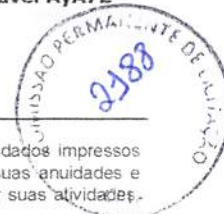
Nº 151738/2020

Emissão: 19/03/2020

Validade: 15/09/2020

Chave: AyA7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 22.885.188/0001-35

Registro: 0003434877

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 15/07/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE, 19/06/2018) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 753, CXPST 04, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030002

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/09/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003434877DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 1600847668

CPF: 000.036.194-19

Data Início: 17/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

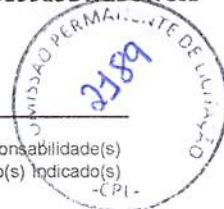
Nº 118136/2016

Emissão: 27/09/2016

Validade: Indefinida

Chave: W47azB199a5DW2D8WCcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

Registro: 160084766-8

CPF: 000.036.194-19

Endereço: RUA OCEANO ÁRTICO, 41, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037660

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 07/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Data de Formação: 26/04/2004

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150054865

Certidão nº 118136/2016

04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Rua Augusto Luna, 45 – Centro – Jacaraú-PB
CNPJ: 08.947.699/0001-03

Atestado de Obra

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ 22.885.188/0001-35, sediada na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, CXPST 205, Aeroclube, João Pessoa-PB, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil André Pinheiro de Almeida, CREA 160084766-8 os serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



Jacaraú, 23 de Setembro de 2016

Thiago Lacerda Rodrigues
Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA - 1600707205

Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB
ART de Fiscalização PB20150055614



Rua Fernando Luz Número 4 do Centro, 70 - João Pessoa
João Pessoa - PB CEP: 53021-000 - Fone: (33) 3368-8800
www.decarlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: THIAGO LACERDA RODRIGUES
Em test.da verdade, João Pessoa-PB 23/09/2016 10:10:59
Ina Schaper Marques - Escrevente
(2016-069118)EML:RE: 20,49 FAPEN:0,20 FAPEN:1,70 FAPEN:0,42
SELU DIBITAL: ADY05293-1M20
Confira a autenticidade em <http://selodigital.036.yus.br>



Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15.03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

59182

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIMBÓ

Quantitativo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas, pontaleadas a cada 1,50 m sem reaproveitamento	m2	1.400,00
1.2	Placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizada	m2	8,00
1.3	Entrada provisória de energia elétrica, aérea, trifásica 40 A em poste de madeira	unid	1,00
1.4	Entrada provisória de água com medidor e acessórios	unid	1,00
1.5	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m2	1.554,00
1.6	Instalação de galpão provisório em canteiro de obra, com estrutura de madeira reaproveitável (3x) coberto com telha ondulada 6 mm inclusive piso cimentado.	m2	19,20
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual das fundações	m3	105,09
2.2	Aterro do caixão com material oriundo das escavações	m3	105,09
2.3	Aterro apiolado manualmente em camadas de 20 cm com material proveniente de empréstimo	m3	40,17
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Alvenaria de pedra granítica argamassada	m3	75,61
3.2	Baldrame em alvenaria de 1 vez	m2	88,76
3.3	Radier em concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	4,38
3.4	Concreto armado para sapatas e toco de pilares com Fck=20,0 Mpa	m3	6,91
4.0	ELEVAÇÃO		
4.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	947,70
4.2	Alvenaria elemento vazado de concreto tipo veneziana de 15x22x39	m2	5,50
4.3	Viga de concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	9,75
4.4	Pilares de concreto armado com Fck=20,0 Mpa	m3	5,95
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco de aderência	m2	2.188,50
5.2	Emboço	m2	211,40
5.3	Reboco	m2	1.977,10
5.4	Revestimento cerâmico com pastilha brilhosa 0,10x0,10 m na cor branca assentado com argamassa colante e rejuntado com rejunte pronto	m2	211,40
6.0	COBERTA		
6.1	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, mão aparelhada, para telha ondulada com vãos até 7,00 m	m2	293,50

Thiago Lacerda Rodrigues
 Thiago Lacerda Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA - 1605707288

1 / 3

Certidão nº 118136/2016
 04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	293,50
6.3	Laje premoldada para forro, sobrecarga 100Kg/m2, vãos até 5,00 m e=8 cm, c/lajotas, concreto c/Fck=20,0 MPa, 3 cm inter-eixo 38 cm, c/escoramento e ferragem negativa	m2	293,50
6.4	Impermeabilização com pintura betuminosa (BALDRAMES)	m2	94,49
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica 3MM - (LAJES)	m2	6,00
7.0	PISO		
7.1	Contrapiso em lastro de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento; areia; brita)	m2	293,50
7.2	Piso em granilite, marmorite ou granitina c/espessura de 10 mm, inclusive junta de dilatação plástica	m2	293,50
7.3	Rodapé de granilite h=10 cm	m	438,40
7.4	Pavimento em paralelepípedos sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	612,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Ponto de luz fluorescente 2x40w completo com rede	unid	27,00
8.2	Ponto de luz fluorescente 2x20w completo com rede	unid	7,00
8.3	Ponto de tomada TUG simples com rede	unid	61,00
8.4	Ponto de tomada tripolar para ar condicionado com aterramento	unid	10,00
8.5	Ponto de tomada tripolar para computador com aterramento	unid	8,00
8.6	Caixa de distribuição metálica para 24 circuitos	unid	2,00
8.7	Caixa de medição trifásica em Policarbonato padrão ENERGISA	unid	1,00
8.8	Instalação de pára-raios p/reservatório	unid	2,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1	Ponto de água completo com rede	unid	26,00
9.2	Ponto de esgoto completo com rede	unid	31,00
9.3	Vaso sanitário de louça branca com caixa de descarga acoplada 35x65x35 cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado	unid	5,00
9.4	Lavatório de louça branca com cuba de embutir padrão médio 52x39 cm com ferragens em metal cromado, sifão, torneira de pressão e válvula de escoamento e rabicho em PVC	unid	7,00
9.5	Granito polido para bancada e=2,5 cm, largura 0,60 m, inclusive cuba de louça branca, fornecimento e assentamento	m2	16,00
9.6	Tanque séptico com dimensões 3,40x1,50x2,00m (C,L,H) com laje de concreto de fundo e tampa com Fck=25,0 Mpa, e=15 cm	unid	1,00

Thiago
Thiago Laurentes Pontigues
 Engenheiro Civil
 CREA - 1605707268

2 / 3

Certidão nº 118136/2016
 04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade
9.7	Sumidouro em alvenaria de tijolos de 1 vez com Ø 1,50 m e profundidade de 5,00 m com tampa em concreto armado c/Fck=25,0 MPA Ø 1,70 m, e=12 cm	unid	2,00
9.8	Caixa de água em fibra c/capacidade de 1000 litros com tampa	unid	2,00
9.9	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos 60x60x60 cm, revestido internamente, com tampa e fundo de concreto, inclusive escavação e reaterro	unid	3,00
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	Porta de vidro temperado 1,12x2,10 m, espessura 10 mm, inclusive acessórios cromados, p/acesso principal	m2	4,73
10.2	Painel de vidro temperado 4,45x2,10 m, espessura 10 mm, inclusive acessórios cromados, p/fachada frontal	unid	9,35
10.3	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,60x2,10 m, com forra, alizares, dobradiças e fechadura	unid	4,00
10.4	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,70x2,10 m, com forra, alizares, dobradiças e fechadura	unid	5,00
10.5	Porta de madeira compensada lisa para verniz, 0,90x2,10 m, com forra, alizares, dobradiças e fechadura	unid	15,00
10.6	Janela de alumínio de correr 1,30x1,00m, 2 folhas móveis com vidro liso 6 mm, sem bandeira	m2	16,90
10.7	Janela de alumínio de correr 0,80x0,50m, 2 folhas móveis com vidro liso 6 mm, sem bandeira	m2	2,00
11.0	PINTURA		
11.1	Pintura a base de PVA c/2 demãos	m2	2.041,09
11.2	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos, 2 demãos	m2	2.041,09
11.3	Pintura externa com textura Acrílica	m2	890,13
11.4	Esmalte sintético sobre madeira com 2 demãos inclusive selador	m2	81,48
12.0	DIVERSOS		
12.1	Limpeza geral da obra	m2	1.400,00
12.2	Calçada de contorno cimentada com L=0,60 m	m2	46,44
13.3	Corrimão tubo aço inox Ø 2"	m	4,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 118136/2016, emitida em 04/10/2016



10º CARTÓRIO

Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Civil

Thiago Lacerda Rodrigues
Engenheiro Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB
ART de Fiscalização PB20150055614

Decarliinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
João Pessoa - PB - CEP: 53077-000 - Fone: (33) 3218-9800
www.decariinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO LACERDA RODRIGUES
Em test. da verdade. João Pessoa - PB 23/09/2016 10:10:59
Ina Schaper Marques - Escrevente
(2016-059119) ENCL:RS 83,49 FARPEN:RS 0,25 EXPJ:RS 1,70 13/09/2016 0,12
SELO DIGITAL: ADY05794-AENZ
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



3 / 3

Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

62182



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150054865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



1. Responsável Técnico

ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 160084766-8
Empresa contratada: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME Registro: 000343487-7

2. Contratante

Contratante: Prefeitura municipal de Jacaraú CPF/CNPJ: 08.947.699/0001-03
RUA Augusto Luna Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JACARAÚ UF: PB CEP: 58278000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: 00103/2015 Celebrado em: 01/12/2015
Valor: R\$ 406.456,70 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Órgão Público

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE Data da Situação: 11/05/2016
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura municipal de Jacaraú CPF/CNPJ: 08.947.699/0001-03
RUA Augusto Luna Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JACARAÚ UF: PB CEP: 58278000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/12/2015 Previsão de término: 03/06/2016
Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	303,04	m²

5. Observações

Construção de Unidade Básica de Saúde com área construída de 303.04 m2 no Sítio Timbó, Jacaraú-PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA - CPF: 000.036.194-19
Local de data Prefeitura municipal de Jacaraú - CNPJ: 08.947.699/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34 Pago em: 03/12/2015 Nosso Número: 1392018

Certidão nº 118136/2016
04/10/2016, 15:03

Chave de Impressão: W47azB199a5DW2D8WCcb
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2016 e contém 6 folhas

63182



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150378/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**
Registro: **1600847668PB** RNP: **1600847668**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170158393** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2017 Baixada em: 02/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lucena** CPF/CNPJ: **08.924.813/0001-80**
Endereço do contratante: AVENIDA Américo Falcão Nº: 736
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Lucena UF: PB CEP: 58315000
Contrato: 057/2017 Celebrado em: 20/10/2017
Valor do contrato: R\$ 556.271,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Américo Falcão Nº: 736
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Lucena UF: PB CEP: 58315000
Data de início: 06/11/2017 Conclusão efetiva: 31/07/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lucena CPF/CNPJ: 08.924.813/0001-80

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 615.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 615.00 metro quadrado;**

Observações
Construção de Escola com 4 salas de Aulas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150378/2020
05/02/2020, 10:58
3ZB7Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZB7Z



64/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ÍTEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93206	Instalação e mobilização da obra	und	12,00
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra	m ²	10,00
1.3	73992/001	Locação da obra	m ²	771,45
1.4	72213	Limpeza (desmatamento)mecanizado do terreno	m ²	2.000,00
2.0		INFRA-ESTRUTURA		
2.1	79478	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	122,16
2.2	94342	Aterro do caixão com aquisição de material apiloado em camadas de 0,20m	m ³	167,30
2.3	6122	Alvenaria de pedra de mão granítica para fundações com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m ³	99,76
2.4	73935/002	Embasamento de uma vez com tijolos de 8 furos assentados com argamassa de cimento,cal hidratada e areia no traço 1:2:8	m ³	28,19
2.5	94964	Concreto armado(preparo e lançamento)para radier com FCK - 25MPA com forma e tábua,com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	6,44
2.6	94964	Concreto armado(preparo e lançamento)para sapatas com FCK - 25MPA com forma e tábua,com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	6,00
2.7	94962	Concreto magro , traço 1:4:8(cim+areia+brita),com betoneira (preparo e lançamento)	m ³	2,00
3.0		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	94964	Concreto armado para cinta com FCK - 25MPA com forma e tábua,com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	3,19
3.2	94964	Concreto armado para pilares com FCK - 25MPA com forma em chapa de madeira compensada plastificada,com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira	m ³	6,30
3.3	94964	Concreto armado para viga com FCK - 25MPA com forma e tábua,com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	12,12
3.4	Composição 3.4	Prateleira em concreto armado com revestimento cimentado com e=0,04m e l=0,40m(almojarifado,arquivo e depósito de limpeza)	m	17,85
3.5	Composição 3.5	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,50m revestida em cerâmica(balcão de atendimento cozinha /depósito de alimentos/panelheiro)	m	18,22
3.6	74141/004	Laje pré-moldada plana para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK-20 MPA	m ²	290,00
4.0		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	73982/001	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos,e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8(cim+cal+areia)	m ²	784,04
4.2	73935/002	Alvenaria de 1 vez com tijolos de 8 furos,e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8(cim+cal+areia)	m ²	79,10
4.3	73937/004	Elemento vazado em concreto de dimensões 30x30x9 cm ,modelo Cotese	m ²	38,79
4.4	73982/001	Muro em alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos,com colunas em concreto c/ h=2,00m, rebocado e caiado	m	140,00
4.5	87503	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
05/02/2020, 05:12

Chave de Impressão: 3ZB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Luciano Roque da Silva
Eng.º Civil e Seg. do Trabalho
CREA-PB 0308147480

1/5
1/5





Impresso em: 06/02/2020, 05:12
PB
CREA-

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

2/5

ITEM	Código Smapl	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
5.0		ESQUADRIAS, FERRELAGENS E VIDROS		
5.1	90849	Porta de madeira de lei (ipê ou jatobá) do tipo machada, inclusive forra, alizar e dobradiças com anéis, exclusiva fechadura, conforme detalhes (fornecimento e assentamento)	m²	39,30
5.2	94559	Basculante de ferro em cantoneira de 1½, sem vidro, conforme projeto	m²	41,60
5.3	73932/001	Grade de proteção em ferro conforme detalhe fornecido	m²	5,33
5.4	73932/001	Grade complementar da mureta em ferro conforme detalhe fornecido	m²	60,00
5.5	74100/001	Portão de ferro conforme detalhe fornecido	m²	9,45
5.6	Composição 5,6	Barra de apoio em tubo de ferro galvanizado com d=0,035m para banheiros com transferência lateral (deficientes)	m	3,40
5.7	85004	Vidro do tipo fantasia martelado de 4mm (fornecimento e colocação)	m²	41,60
5.8	74084/001	Cadeado 35mm	und	2,00
5.9	90830	Fechadura para porta externa, com cilindro e maçaneta tipo taco de golfe, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref. 1064519/55-2, padrão luxo (fornecimento e colocação)	und	13,00
5.10	Composição 5,10	Fechadura para portão de ferro de sobrepôr-cilindro regulável (fornecimento e colocação)	und	2,00
6.0		COBERTURAS		
6.1	72078	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,00 a 7,00m	m²	628,20
6.2	84005	Madramento para telha canal (afapses cabros e ripas) (recreio coberto)	m²	25,00
6.3	73938/004	Coberta em telha de cerâmica prensada de 1½, do tipo canal, inclusive capote	m²	653,20
6.4	6058	Embogamento de cumeeira para telha cerâmica	m	68,00
6.5	Composição 6,5	Alçargado em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	22,80
6.6	94445	Beta branco	m	8,78
6.7	73929/001	Impermeabilização de alçargado com argamassa polimérica flexível base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais aplicada em 3 camadas cruzadas	m²	4,56
7.0		REVESTIMENTOS E FORROS		
7.1	73928/005	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cm+areia), com 5mm de espessura	m²	1.528,22
7.2	87528	Emboço interno para assentamento de cerâmicas, pastilhas, etc. no traço 1:2:8 (cm+cal+areia), espessura 15mm	m²	591,12
7.3	87529	Reboco no traço 1:2:8 (cm+cal+areia), espessura 20mm, massa única para paredes verticais	m²	997,10
7.4	73986/001	Forro em placas de gesso 60x60cm, forrimento e assentamento	m²	290,00
7.5	73667	Revestimento em superfície vertical em cerâmica tipo A, 10x10cm, Elizabeth, Eliane ou Porto Belo	m²	531,12
8.0		PINTURAS		
8.1	73955/002	Emassamento com massa corrida em paredes e teto internos uma demão	m²	738,86
8.2	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira em duas demãos com fundo branco fosco	m²	39,30
8.3	6067	Pintura com esmalte sintético acetinado em esquadras metálica em duas demãos, inclusive O2 demãos de anticorrosivo	m²	119,93
8.4	73446	Pintura com tinta pva latex em paredes e teto internos em duas demãos	m²	739,86
8.5	88423	Pintura em textura acrílica em paredes externas	m²	311,65
8.6	88415	Aplicação de selador acrílico em paredes externas	m²	311,65
8.7	84679	Tratamento de madramento da cobertura com cumeeira	m²	628,20

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12
Chave de Impressão: 3287Z



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
PLANILHA COM QUATROVOS



ORBR: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

2197
Página 3112



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ÍTEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
9.0		PAVIMENTAÇÃO		
9.1	73907/003	Execução de piso grosso com espessura 8cm	m²	615,60
9.2	73829/001	Piso cerâmico tipo A, PEI-V 20x20cm, liso na cor branca, Caceris, Eliane ou Porto Belo, assentado com argamassa colante	m²	98,69
9.3	84191	Piso em granilite moldado no local, com acabamento polido e=10mm, formando quadrados de 1,00x1,00m com junta plástica branca	m²	516,91
9.4	73920/002	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com e=2cm	m²	615,60
9.5	76448/002	Calçada de contorno com L=0,50m	m	175,00
9.6	76448/002	Calçada de acesso com L=1,30m	m	5,00
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	74165/001	Assentamento de tubo de PVC soldável 40mm, inclusive conexões	m	12,00
10.2	75030/002	Assentamento de tubo de PVC soldável 32mm, inclusive conexões	m	12,00
10.3	75030/001	Assentamento de tubo de PVC soldável 25mm, inclusive conexões	m	18,00
10.4	74165/002	Coluna de ventilação em PVC de 50mm	m	12,00
10.5	89957	Ponto hidráulico com rede inclusive abertura e enchimento de rasgos em alvenaria	und	19,00
10.6	94796	Bóia de 3/4" em PVC, para caixa d'água e cisterna	und	2,00
10.7	Composição 10.7	Conjunto de caixa d'água com capacidade para 10.000lt e cisterna com capacidade de 8.000lt, obedecendo aos detalhes arquitetônicos	und	1,00
10.8	Composição 10.8	Ponto sanitário médio sem rede PVC	und	14,00
10.9	72685	Ralo sifonado de 100mm para esgoto secundário	und	7,00
10.10	74165/004	Rede em tubo de PVC de 100mm com valas	m	40,00
10.11	74018/001	Caixa coletora em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,60x0,60x0,60m, revestida inteiramente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	2,00
10.12	74051/002	Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,40x0,40x0,40m, revestida inteiramente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	1,00
10.13	89448	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,50x0,50x0,50m, revestida inteiramente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	4,00
10.14	74197/001	Fossa séptica com as seguintes dimensões (4,40x2,55x2,00)m tipo IV	und	1,00
10.15	74198/002	Sumidouro para fossa séptica com diâmetro de 3,00m e altura útil de 6,35m-tipo IV	und	2,00
10.16	95472	Bacia sanitária louça vitrificada branca, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	und	10,00
10.17	86888	Bacia sanitária louça vitrificada branca, com caixa acoplada, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	und	3,00
10.18	74057/002	Lavatório de louça branca, sem coluna, ELISABETH, CELITE ou DECA, com ferragem e sifão plástico (fornecimento e assentamento)	und	7,00
10.19	74175/001	Registro de gaveta de 1 1/2" com canopia padrão comercial	und	7,00
10.20	89985	Registro de pressão metálico de 3/4" com canopia padrão normal (fornecimento e instalação)	und	5,00
10.21	73949/003	Torneira metal cromado 3/4" de cano longo, padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	und	2,00
10.22	73949/009	Torneira metálica para lavatório (bico de pato) de 1/2", padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	und	7,00
10.23	85222	Torneira simples de 1/2", (fornecimento e instalação)	und	7,00
10.24	6024	Caixa de descarga de sobrepor de plástico (fornecimento e instalação)	und	10,00
10.25	6008	Cabide de louça branca ou em cores tipo gancho (fornecimento e instalação)	und	3,00

Eng.º [Assinatura]

3/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12

Chave de Impressão: 3ZB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 06/02/2020, às 05:12



07/182



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sínapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
10.26	68061	Chuveiro plástico com canopia(fornecimento e instalação)	und	1,00
10.27	95544	Papeleira de louça branca ou em cores	und	5,00
10.28	86930	Lavanderia pré-moldada em resilinea com 1,20m de comprimento(fornecimento e assentamento)	und	1,00
10.29	86933	Balcão em resilinea com duas cubas- L=2,00m(fornecimento e assentamento)	und	1,00
11.0		CENTRAL DE GÁS GELADA		
11.1	Composição 11.1	Fornecimento e instalação de central de água gelada em chapa pré pintada branca com isolamento em poliuretano, reservatório de água em fibra com cap. De 190 lt, controle de temperatura entre 3 e 12 graus celcius, cartucho filtrante em fibra de celulose, aparador com 5 torneiras em aço inox 304, unidade condensadora com baixo consumo de energia e ruído e capacidade de 1/5HP e tubulação frigorífica estanhada para garantir a qualidade da água	und	1,00
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECANICAS		
12.1	83401	Braço de tempo com lâmpada mista de 160w	und	10,00
12.2	83448	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,50x0,50x0,50m, revestida interamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	4,00
12.3	83449	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,60x0,60x0,60m, revestida interamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	1,00
12.4	Composição 12.4	Campainha escolar(150mm-220v)fornecimento e instalação	und	1,00
12.5	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	7,00
12.6	91952	Interruptor corrente de embutir com 01(uma) tecla-fornecimento e colocação	und	17,00
12.7	91953	Interruptor corrente de embutir com 02(duas) tecla-fornecimento e colocação	und	4,00
12.8	73953/002	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa completa(2x20w)fornecimento e instalação	und	20,00
12.9	73953/006	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa completa com reator de partida rápida, alto fator de potência(2x40w)fornecimento e instalação	und	45,00
12.10	93040	Luminária de emergência 2x28w fluorescente, com chave seletora para funções (desligado/01 lâmpada/02 lâmpada), autonomia de 3 a 6 horas, fixada em paredes-fornecimento e instalação	und	8,00
12.11	73780/004	Nofuse de 70 amperes-fornecimento e instalação	und	1,00
12.12	93139	Ponto de luz com rede elétrica rígido de 3/4" fio de 2,5mm ² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	75,00
12.13	92021	Ponto de tomada interna ,rede principal fio de 2,5mm ² , eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	14,00
12.14	93141	Ponto de tomada aterrado com ,rede elétrica de 2,5mm ² (F+N+T), em eletroduto tamanho nominal 25, PVC rosçável, com conexões, com percurso em alvenaria e subterrânea-fornecimento e instalação	pt	12,00
12.15	Composição 12.15	Ponto para ar condicionado completo	und	2,00
12.16	91926	Ponto de ventilador fio de 2,5mm ² , eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	und	11,00
12.17	74131/005	Quadro de distribuição para 24 disjuntores inclusive fios e eletrodutos(fornecimento e instalação)	und	1,00
12.18	83463	Quadro de distribuição para 12 disjuntores inclusive fios e eletrodutos(fornecimento e instalação)	und	1,00
12.19	91926	Rede de distribuição com 4 fios de 2,5mm ² em eletroduto leve de 3/4"	m	25,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
05/02/2020, 05:12
Chave de Impressão: 3ZB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

4/5






PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
12.20	72337	Ponto de telefone, incluindo abertura e fechamento de rasgo	und	3,00
12.21	83643	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação)	und	1,00
13.0		ELEMENTOS DE CORATIVOS/MOBILIÁRIO		
13.1	Composição 13.1	Abertura de letreiro	und	24,00
13.2	Composição 13.2	Logotipo do governo do estado	und	1,00
13.3	Composição 13.3	Placa inaugurativa em granito verde cascada ou verde seridó, com inscrições vazadas e pintadas de 0,60x0,40m	und	1,00
13.4	Composição 13.4	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,30x0,30x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	2,00
13.5	Composição 13.5	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,50x0,50x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	1,00
13.6	Composição 13.6	Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo Lousaline 3,00x1,10m	und	6,00
14.0		LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA		
14.1	9597	Limpeza e entrega da obra	m ²	460,00
14.2	73948	Remoção de entulho	m ³	36,00


Luciano Roque da Silva
Engenheiro Fiscal de Obras - CREA 1605147460
Prefeitura Municipal de Lucena - PB


Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB
Prefeitura Municipal de Lucena - PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
05/02/2020, 05:12
Chave de Impressão: 3ZB7Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 6 folhas

5/5
5/5



69/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93206	Instalação e mobilização da obra	und	12,00
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra	m ²	10,00
1.3	73992/001	Locação da obra	m ²	771,45
1.4	72213	Limpeza (desmatamento) mecanizado do terreno	m ²	2.000,00
2.0		INFRA-ESTRUTURA		
2.1	79478	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	122,16
2.2	94342	Aterro do caixão com aquisição de material apiloado em camadas de 0,20m	m ³	167,30
2.3	6122	Alvenaria de pedra de mão granítica para fundações com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m ²	99,75
2.4	73935/002	Embasamento de uma vez com tijolos de 8 furos assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8	m ²	28,19
2.5	94954	Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ²	6,44
2.6	94954	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ²	6,00
2.7	94952	Concreto magro, traço 1:4:8 (cim+areia+brita), com betoneira (preparo e lançamento)	m ³	2,00
3.0		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	94964	Concreto armado para cinta com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ²	3,19
3.2	94964	Concreto armado para pilares com FCK - 25MPa com forma em chapa de madeira compensada plastificada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira	m ²	6,30
3.3	94964	Concreto armado para viga com FCK - 25MPa com forma e tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ²	12,12
3.4	Composição 3.4	Prateleira em concreto armado com revestimento cimentado com e=0,04m e l=0,40m (almoxarifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	17,85
3.5	Composição 3.5	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,50m revestida em cerâmica (balcão de atendimento cozinha / depósito de alimentos / panela)	m	18,22
3.6	74141/004	Laje pré-moldada plana para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK-20 MPA	m ²	290,00
4.0		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	73982/001	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cim+ca+areia)	m ²	784,04
4.2	73935/002	Alvenaria de 1 vez com tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados com argamassa 1:2:8 (cim+ca+areia)	m ²	79,10
4.3	73937/004	Elemento vazado em concreto de dimensões 30x30x9 cm, modelo Cotese	m ²	38,79
4.4	73982/001	Muro em alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos, com colunas em concreto c/ h=2,00m, rebocado e caiado	m	140,00
4.5	87503	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12

Chave de impressão: 3Z57Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas

Laclano Roque da Silva
Eng. Civil - Rec. do Trabalho
CREA-1503747480

1 / 5
1 / 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 06/02/2020, às 05:42



15/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ITEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
5.0 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				
5.1	90849	Porta de madeira de lei (ipê ou Jatobá) do tipo macheada, inclusive forra, alizar e dobradiças com anéis, exclusive fechadura, conforme detalhes (fornecimento e assentamento)	m ²	39,30
5.2	94559	Basculante de ferro em cantoneira de 1", sem vidro, conforme projeto	m ²	41,60
5.3	73932/001	Grade de proteção em ferro conforme detalhe fornecido	m ²	5,33
5.4	73932/001	Grade complementar da mureta em ferro conforme detalhe fornecido	m ²	60,00
5.5	74100/001	Portão de ferro conforme detalhe fornecido	m ²	9,45
5.6	Composição 5.6	Barras de apoio em tubo de ferro galvanizado com d=0,035m para banheiros com transferência lateral (deficientes)	m	3,40
5.7	85004	Vidro do tipo fantasia martelado de 4mm (fornecimento e colocação)	m ²	41,60
5.8	74084/001	Cadeado 35mm	und	2,00
5.9	90830	Fechadura para porta externa, com cilindro e maçaneta tipo taco de golfe, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref. 1084519/55-2, padrão luxo (fornecimento e colocação)	und	13,00
5.10	Composição 5.10	Fechadura para portão de ferro de sobrepor-cilindro regulável (fornecimento e colocação)	und	2,00
6.0 COBERTURAS				
6.1	72078	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,00 a 7,00m	m ²	628,20
6.2	84005	Madeiramento para telha canal (apenas caibros e ripas) recreio coberto	m ²	25,00
6.3	73938/004	Coberta em telha de cerâmica prensada de 1", do tipo canal, inclusive capote	m ²	653,20
6.4	6058	Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica	m	68,00
6.5	Composição 6.5	Algerol em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	22,80
6.6	94445	Beira bico	m	8,78
6.7	73929/001	Impermeabilização de algerol com argamassa polimérica flexível à base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais aplicada em 3 camadas cruzadas	m ²	4,56
7.0 REVESTIMENTOS E FORROS				
7.1	73928/005	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cim+areia), com 5mm de espessura	m ²	1.528,22
7.2	87528	Emboço interno para assentamento de cerâmicas, pastilhas, etc. no traço 1:2:8 (cim+cal+areia), espessura 15mm	m ²	531,12
7.3	87529	Reboco no traço 1:2:8 (cim+cal+areia), espessura 20mm, massa única para paredes verticais	m ²	997,10
7.4	73986/001	Forro em placas de gesso 60x60cm, fornecimento e assentamento	m ²	290,00
7.5	73667	Revestimento em superfície vertical em cerâmica tipo A, 10x10cm, Elizabeth, Eliane ou Porto Belo	m ²	531,12
8.0 PINTURAS				
8.1	73955/002	Emassamento com massa corrida em paredes e teto internos uma demão	m ²	738,86
8.2	74055/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira em duas demãos com fundo branco fosco	m ²	39,30
8.3	6057	Pintura com esmalte sintético acetinado em esquadrias metálica em duas demãos, inclusive 02 demãos de anticorrosivo	m ²	115,33
8.4	73446	Pintura com tinta pva látex em paredes e teto internos em duas demãos	m ²	738,86
8.5	88423	Pintura em textura acrílica em paredes externas	m ²	311,65
8.6	88415	Aplicação de selador acrílico em paredes externas	m ²	311,65
8.7	84679	Tratamento de madeiramento da coberta com cumpicida	m ²	628,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
06/02/2020, 05:12

Chave de Impressão: 3ZB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ÍTEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
10.26	68061	Chuveiro plástico com canopia(fornecimento e instalação)	und	1,00
10.27	95544	Papeleira de louça branca ou em cores	und	5,00
10.28	86930	Lavanderia pré-moldada em resilina com 1,20m de comprimento(fornecimento e assentamento)	und	1,00
10.29	86933	Balcão em resilina com duas cubas- L=2,00m(fornecimento e assentamento)	und	1,00
11.0		CENTRAL DE GÁS GELADA		
11.1	Composição 11.1	Fornecimento e instalação de central de água gelada em chapa pré pintada branca com isolamento em poliuretano, reservatório de água em fibra com cap. De 190 lt, controla de temperatura entre 3 e 12 graus celcius, cartucho filtrante em fibra de celulose, aparador com 5 torneiras em aço inox 304, unidade condensadora com baixo consumo de energia e ruído e capacidade de 1/5HP e tubulação frigorífica estanhada para garantir a qualidade da água	und	1,00
12.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS		
12.1	83401	Braço de tempo com lâmpada mista de 160w	und	10,00
12.2	83448	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,50x0,50x0,50m, revestida interamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	4,00
12.3	83449	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo 0,60x0,60x0,60m, revestida interamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	und	1,00
12.4	Composição 12.4	Campainha escolar(150mm-220v)fornecimento e instalação	und	1,00
12.5	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	7,00
12.6	91952	Interruptor corrente de embutir com 01(uma) tecla-fornecimento e colocação	und	17,00
12.7	91953	Interruptor corrente de embutir com 02(duas) tecla-fornecimento e colocação	und	4,00
12.8	73953/002	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa completa(2x20w)fornecimento e instalação	und	20,00
12.9	73953/006	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa completa com reator de partida rápida, alto fator de potência(2x40w)fornecimento e instalação	und	45,00
12.10	93040	Luminária de emergência 2x28w fluorescente, com chave seletora para funções {desligado/01 lâmpada/02 lâmpada}, autonomia de 3 a 6 horas, fixada em paredes-fornecimento e instalação	und	8,00
12.11	73780/004	Nofuse de 70 amperes-fornecimento e instalação	und	1,00
12.12	93139	Ponto de luz com rede elétrica rígido de 3/4" fio de 2,5mm ² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	75,00
12.13	92021	Ponto de tomada interna ,rede principal fio de 2,5mm ² , eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	14,00
12.14	93141	Ponto de tomada aterrado com ,rede elétrica de 2,5mm ² (F+N+T), em eletroduto tamanho nominal 25, PVC roscaível, com conexões, com percurso em alvenaria e subterrânea-fornecimento e instalação	pt	12,00
12.15	Composição 12.15	Ponto para ar condicionado completo	und	2,00
12.16	91926	Ponto de ventilador fio de 2,5mm ² , eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	und	11,00
12.17	74131/005	Quadro de distribuição para 24 disjuntores inclusive fios e eletrodutos(fornecimento e instalação)	und	1,00
12.18	83463	Quadro de distribuição para 12 disjuntores inclusive fios e eletrodutos(fornecimento e instalação)	und	1,00
12.19	91926	Rede de distribuição com 4 fios de 2.5mm ² em eletroduto leve de 3/4"	m	25,00

4 / 5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 150378/2020, emitida em: 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
05/02/2020, 05:12

Chave de impressão: 3ZB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas



5/1/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - BAIRRO NOVO

ÍTEM	Código Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
12.20	72337	Ponto de telefone, incluindo abertura e fechamento de rasgo	und	3,00
12.21	83643	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação)	und	1,00
13.0 ELEMENTOS DE CORATIVOS/MOBILIÁRIO				
13.1	Composição 13.1	Abertura de letreiro	und	24,00
13.2	Composição 13.2	Logotipo do governo do estado	und	1,00
13.3	Composição 13.3	Placa inaugurativa em granito verde cascada ou verde seridó, com inscrições vazadas e pintadas de 0,60x0,40m	und	1,00
13.4	Composição 13.4	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,30x0,30x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	2,00
13.5	Composição 13.5	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de 0,50x0,50x0,50m com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	1,00
13.6	Composição 13.6	Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo Lousaline 3,00x1,10m	und	6,00
14.0 LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA				
14.1	9537	Limpeza e entrega da obra	m ²	460,00
14.2	73948	Remoção de entulho	m ³	36,00

Luciano Roque da Silva
Luciano Roque da Silva
 Engenheiro Fiscal de Obras - CREA 1605147460
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB

Marcelo Sales de Mendonça
Marcelo Sales de Mendonça
 Prefeito Constitucional do Município de Lucena-PB
 Prefeitura Municipal de Lucena - PB

RECONECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-058329
 Reconhecido por semelhança a firma de
LUCIANO ROQUE DA SILVA
 Documento nº 2019-058329
 Data: 05/02/2020
 DOUTOR JOÃO PESSOA - PB
 INSC. EST. Nº 10.148.000-0000
 SELO DIGITAL: AJN14394-VW1Y
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.ijpb.jus.br>

ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150378/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150378/2020
 06/02/2020, 05:12
 Chave de impressão: 3ZB7Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas

5/5
 5/5



75/82

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara, sob às penas da Lei, que tendo examinado o Edital Tomada de Preços nº. 0002/2020, que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, engenheiro civil e sócio administrador **André Pinheiro de Almeida**, portador da carteira e registro o CREA número 160.084.766-8, acompanhará a execução dos serviços que trata o objeto deste edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB

AUTORIZAÇÃO

Tendo examinado o Edital nº 0002/2020, eu, André Pinheiro de Almeida, portador da carteira e registro o CREA número 160.084.766-8, CPF 000.036.194-19, declaro estar ciente e autorizo a minha indicação e da disponibilidade do meu nome na equipe apresentada pela empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., e como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

André Pinheiro de Almeida

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara sob as penalidades da lei, que optei por não realizar a visita técnica, referente aos serviços da TP 0002/2020 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido, no futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou qualquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

André Pinheiro de Almeida

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E PEQUENO E PORTE

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB. Declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a. Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei Complementar 123/2006;
- b. Tem conhecimento dos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0005-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa –PB, para fins do disposto no item 9.2 do Edital TP 0002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da TP 0002/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TP 0002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TP 0002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 0002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TP 0002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de **Mamanguape** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

André Pinheiro de Almeida

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.786-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084786-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape– PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

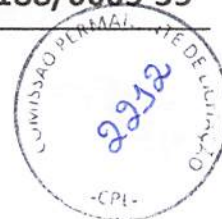
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB.
Tomada de Preços nº. 0002/2020
Objeto: Construção de Unidade Escolar com 6 Salas de Aulas.



DECLARAÇÕES

A empresa Pinheiro & Braga Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.885.188/0005-35, sediada a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, SL-1210, CXPST 04, B. dos Estados - João Pessoa -PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. André Pinheiro de Almeida, CPF 000.036.194-19 e RG 1649049 SSP/PB e para fins da Tomada de Preço 0002/2020, Declara expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas, Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preço e seus anexos;
- d) Não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Mamanguape, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- e) Não foi declarada inidônea por ato da Administração;
- f) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Mamanguape a proceder diligência visando a comprovação das informações prestadas.
- h) Declara comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 06 de julho de 2020

André Pinheiro de Almeida

ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
Sócio/Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 160.084.766-8

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160.084.766-8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.885.188/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:54:12 do dia 01/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2V7X010720085412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA

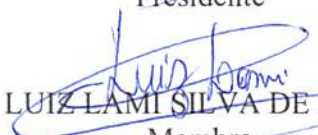
(DE REUNIÃO)

TOMADA DE PREÇO: 002/2020

Às onze horas e nove minutos do dia seis de julho do ano de 2020, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, no local onde funciona a sala da COPELI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria N° 001/2020 de 02/01/2020 da Sra. PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos Sr's. JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA – presidente; LUIZ LAMI SILVA DE LIMA – Membro; SEVERINO RAMOS DA SILVA – membro. Aberta a reunião, a presidente saudou a presença de todos e em seguida, a presidente constatou que nenhum interessado realizou credenciamento, porém, protocolaram as empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 12.072.392/0001-83, JOZÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA – CNPJ N° 24.621.961/0001-75, NV CONSTRUÇÕES EIREI – CNPJ N° 28.307.865/0001-14, S&L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 04.326.123/0001-78, CONSTRUTORA ANTENAS EIREI – CNPJ N° 21.961.145/0001-29, ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 02.349.757/0001-10, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ N° 09.580.934/0001-14, LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ N° 03.263.984/0001-91, CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP – CNPJ N° 01.945.326/0001-54, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ N° 23.587.584/0001-49, PINHEIRO E BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ N° 22.885.188/0001-35, FC-FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 13.570.141/0001-91, ENGEMAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 17.427.953/0001-33, ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ N° 32.892.707/0001-46, T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 12.096.959/0001-51, AWG ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 20.975.997/0001-02. Após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no Diário Oficial do Estado. Facultada a palavra não houve nenhuma observação. Por fim, a PRESIDENTE sem nada a mais a tratar, encerrou a presente reunião e lavrou-se, então, a presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Mamanguape, PB, 06 de Julho de 2020.


JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA
Presidente


LUIZ LAMI SILVA DE LIMA
Membro


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Membro